

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 134 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 562, de 13 de Novembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34.409, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa compromitente fornecedora do Contrato nº 323/2020, oriundo da Dispensa nº 70/2020;

CONSIDERANDO manifestação jurídica nos autos do Processo nº 2020/1053463, favorável a apuração da conduta da empresa compromitente fornecedora, diante de fatos e documentos acostados aos autos;
RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual em face da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para apuração das irregularidades e/ou inconformidades ocorridas nos autos do processo mencionado;

II – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo: 631145

PORTARIA Nº 135 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 562, de 13 de Novembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34.409, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA do Contrato nº 154/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 24/2020;

CONSIDERANDO manifestação jurídica nos autos do Processo nº 2020/999239, favorável a apuração da conduta da empresa contratada, diante de fatos e documentos acostados aos autos;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual em face da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para apuração das irregularidades e/ou inconformidades ocorridas nos autos do processo mencionado;

II – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo: 631186

PORTARIA Nº 140 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE. Nº 34.259 de 22.06.2020,

R E S O L V E:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 561 de 13 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 34.418, de 26.11.2020, que designou servidores para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

PRESIDENTE CARGO MATRÍCULA

MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA PERES Economista 57235029/2

NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA Chefe de Serviço 54186962/2

ANTÔNIO MAGALHÃES DA FONSECA Chefe de Serviço 5858437/7

ANDRE THIAGO BEZERRA DOS REIS Gerente de Grupo Técnico 55586234/1

ANA MARIA MOREIRA DA SILVA CAPELONI Gerente de Grupo Técnico 54193825/1

ORNILDA BEZERRA BANDEIRA Enfermeira 115487/1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente /FPEHCGV

Protocolo: 631098

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE/PA nº 34.259, do dia 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a conduta da Empresa NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apurada nos autos do Processo Administrativo nº 2020/679710 e anexos, em razão do descumprimento total do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 85/2020 e do Contrato de Comodato nº 90/2020;

CONSIDERANDO as diversas tentativas de acordo entre as partes, comprovadas nos autos supracitados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006/2021 – ASJUR/FHCGV;

CONSIDERANDO que a compromitente fornecedora, apresentou Defesa Prévia extemporânea, não trazendo fatos novos inibidores da aplicação de penalidades;
RESOLVE:

I – APLICAR, em face da empresa NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.934/0001-44, as penalidades de MULTA INDENIZATÓRIA de 10% sobre o valor da ARP nº 85/2020, totalizando R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), valor este calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos e SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Fundação pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com os subitens 7.2.5.I e 7.3.III da Cláusula Sétima da ARP nº 85/2020 e com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

II – Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data da notificação da empresa sobre a publicação no DOE/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora-Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 631224

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR.

Ato: RECISÃO

Término de vínculo: 23/02/2021

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

Servidor Temporário: ROSEANE DOS SANTOS BARBOSA DE MELO

Órgão/Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente – FPEHCGV

Protocolo: 631191

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 21/2021

Valor: R\$ 514,87 (QUINHENTOIS E QUATORZE MIL REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 25/01/2021

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa de Trabalho: 90.8288 e/ou 64.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103, 0269 E 0261

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Nome: E TAMUSSINO E CIA LTDA

Endereço: RUA FREI MATIAS TEVES, 280 SALAS 903/905/907/909

RECIFE-PE CEP: 20070-450

Telefone 81-32232470

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 631015

DISPENSA: 21/2021

Valor: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30